

Decreto nº 4.412, de 15 de janeiro de 2016.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município de Taquaritinga, atingida por Chuvas Intensas, com base na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 77 da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando as violentas chuvas intensas que se precipitaram sob Taquaritinga nos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2016, agravando a situação do Município em razão de eventos anteriores de mesma natureza, os quais se encontram lançados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, sob o código 1.3.2.1.4;

Considerando que o excessivo volume de água decorrente da precipitação provocou enxurradas e inundações bruscas em vários bairros da cidade;

Considerando que a Municipalidade suportou até o momento os reparos necessários provocados pela sequência de chuvas intensas acima relatadas, mas não tem condições de rapidamente agir quanto à precipitação ocorrida na última semana;

Considerando os prejuízos materiais, ambientais, econômicos e sociais decorrentes, que demandam a necessidade de reconstrução de pontes, limpeza das margens dos rios, recapeamento asfáltico, abrigo e assistência aos atingidos;

Considerando que, segundo verificações oficiais de índices pluviométricos, feitos pela Casa de Agricultura de Taquaritinga, mais de duzentos e sessenta e sete milímetros de chuva precipitaram sobre este Município nos primeiros quinze dias do mês de janeiro de 2016;

Considerando que conforme dados meteorológicos há previsão de intensas chuvas para os próximos 10 (dez) dias e o risco de ocorrência de inundações e desabamentos, somados aos riscos à saúde pública.

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão de Chuvas Intensas, conforme padronização estabelecida na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, sob o código 1.3.2.1.4.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa e Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

cont. do Decreto nº 4.412/2016.

fls. 2

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2016, citada no campo 3 do FIDE.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Diretoria